# LEI MUNICIPAL Nº 1008 DE 18 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra ao SR. TOMAZ GLOCQUI.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse de uma área de terra medindo , situado nesta cidade, na Vila Delta do Jacuí, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: C/ Banhado
- AO SUL: Rua General Osório
- Ao Leste: Valdir Vasconcelos
- AO OESTE: Alza Junqueira

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência do Sr. TOMÁS GLOCQUI.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH
DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.